



22800691

08120.003037/2020-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Serviço de Licitações e Contratos da PFPV

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

A União, por intermédio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, com sede no SCN Quadra 03 Bloco B Lote 120, Edifício Victória, Setor Comercial Norte, na cidade de Brasília /DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, **LEONARDO ROSA MAIA**, inscrito no CPF sob nº 075.144.277-16, Carteira de Identidade nº 88900469, expedida pela SESP-RJ, nomeado pela Portaria nº 1615, de 8 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. nº 197, de 10/10/2019, Seção 2, página 49, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **01.797.423/0001-47**, sediado(a) na Estrada da Água Grande nº 156 - Bairro: Irajá - CEP: 21.230-363, Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA**, SÓCIA GERENTE E ADMINISTRADORA, portadora da Carteira de Identidade nº 200054737, CREA/RJ e CPF nº: 078.617.087-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 08120.003037/2020-97, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 13/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2020, observando o que consta no Processo nº 08120.003037/2020-97, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial os artigos 57, Inciso II da mesma lei.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/04/2023 a 27/04/2024.

O objeto contratual é a prestação de serviços continuados de monitoramento e tratamento de água oriunda de sistema alternativo de abastecimento, mantendo o padrão de potabilidade, por meio de bomba dosadora para adição controlada de hipoclorito de sódio, análises bacteriológica e físico-química, limpeza e desinfecção de reservatório, nos termos da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 em seu anexo XX, posteriores modificações e legislações correlatas, para atender as necessidades da Penitenciária Federal em Porto Velho - RO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****GESTÃO:** 00001**UNIDADE GESTORA:** 200603**PROGRAMA DE TRABALHO:** 06.421.5016.21BP.0001**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 30907**PTRES:** 172350**PLANO INTERNO:** DP999021BPV**FONTE:** 0118033901**VALORES:** R\$ 53.721,68 (cinquenta e três mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)**OBS:** Valor referente ao exercício de 2023 (abril a dezembro) - 9/12 avos.

O valor total do contrato 13/2021 é de R\$ 71.628,91 (setenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos), conforme 1º Termo de Apostilamento (18057863).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste ao Contrato 13/2021, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato nº 13/2021 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**LEONARDO ROSA MAIA**

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

**CONTRATANTE****CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA**

GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA**, Usuário Externo, em 08/02/2023, às 13:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rosa Maia, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO**, em 14/02/2023, às 16:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **22800691** e o código CRC **0E45F46B**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08120.003037/2020-97

SEI nº 22800691